



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

COM BASE NO ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 MENOR PREÇO GLOBAL

O **MUNICÍPIO DE ERNESTINA**, Inscrito no CNPJ nº 92.406.180/0001-24, com sede administrativa na rua Júlio dos Santos, 2021, Ernestina - RS, através do Departamento de Compras e Licitações, torna público que realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do Art. nº 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	12/01/2022
Referência de horário:	Até as 8:30 horas Horário de Brasília
Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação:	compras@pmernestina.rs.gov.br
Link do edital:	www.ernestina.rs.gov.br

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Chamada Pública CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) TANQUE HORIZONTAL COM CAPACIDADE DE 10.000 LITROS PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA, COM QUEBRA ONDAS, DRENO, TAMPA COM RESPIRO, MARCADOR DE NÍVEL, ESCADA, REGISTRO DE 2 POLEGADAS, ALÇAS ACOPLADAS NO PRÓPRIO PRODUTO PARA ENGATE DO MUCK. PARA O MUNICÍPIO DE ERNESTINA.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Ernestina/RS, para exercício de 2022, na classificação abaixo:

Projeto Atividade: 1032.

Elemento de Despesa: 44905200.

3. DO VALOR:

3.1 O valor global estimado para contratação será de R\$ 25.870,00 (vinte e cinco mil oitocentos e setenta reais).

4. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1 A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: compras@pmernestina.rs.gov.br preferencialmente **FAZENDO REFERÊNCIA A PRESENTE DISPENSA**.

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.3 4.2.1 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas -CNPJ (cartão ou via extraída na Internet);

4.2.2 Ato constitutivo da empresa (Contrato Social ou Declaração de Firma Individual, devidamente registrado no órgão competente);

4.2.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil acompanhada de prova da diretoria em exercício;

4.2.4 Certidão que prove a regularidade com a Fazenda Federal em Conjunta com a União, Estadual e Municipal, da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante da pessoa jurídica;

4.2.5 Certidão que prove a regularidade com a Seguridade Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;



4.2.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.7 Cópia da cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

4.3 Proposta de Preço/Cotação:

4.3.1 A proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital;

4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação;

4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração;

4.3.4 Garantia do equipamento contra defeitos de fabricação.

4.3.5 Validade da proposta 60 dias.

5. DO PAGAMENTO:

5.1 O pagamento ocorrerá em até 15 (quinze) dias úteis após a entrega do equipamento, mediante apresentação de nota fiscal, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2 Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante o processo de habilitação.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1 Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2 O município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3 A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito a indenização, ressalvada no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.4 Após a fase de classificação ao das propostas, não cabe desistência da mesma salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Ernestina, 05 de janeiro de 2022.

Prefeito Municipal

RENATO BECKER



ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente Termo de Referência a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) TANQUE HORIZONTAL COM CAPACIDADE DE 10.000 LITROS, conforme estabelecido neste instrumento:

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO VALOR

ITEM	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
1	TANQUE HORIZONTAL COM CAPACIDADE DE 10.000 LITROS PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA, COM QUEBRA ONDAS, DRENO, TAMPA COM RESPIRO, MARCADOR DE NÍVEL, ESCADA, REGISTRO DE 2 POLEGADAS, ALÇAS ACOPLADAS NO PRÓPRIO PRODUTO PARA ENGATE DO MUCK. PARA O MUNICÍPIO DE ERNESTINA.	01	R\$ 25.870,00
VALOR TOTAL: R\$ 25.870,00			

3 - DA JUSTIFICATIVA:

3.1 A aquisição do equipamento tanque de água acima descrito, justifica-se pela necessidade de distribuição de água potável na falta do abastecimento da mesma em períodos de estiagem, proporcionando melhor qualidade de vida aos munícipes.

4. DA ENTREGA E GARANTIA DO EQUIPAMENTO:

4.1 A entrega do equipamento, objeto deste edital deverá ser feita em até 30 dias após a assinatura do contrato e ordem de compra, sem ônus ao Contratante.

4.2 Garantia mínima de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação.

5 - DOS SERVIÇOS

5.1 - Deverá a empresa contratada:

5.1.1 entregar o equipamento, objeto deste edital de acordo com as especificações descritas no item "2" do termo de referência.

6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega do equipamento e apresentação da nota fiscal, após o recebimento pelo setor solicitante, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2 A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere a Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

7 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

7.1 O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida



norma.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 8.1** Supervisionar a execução da entrega do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.
- 8.2** Notificar, por escrito e verbalmente, a CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no equipamento, fixando prazo para a sua correção;
- 8.3** Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;
- 8.4** Prestar a CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- 8.5** Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- 8.6** Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias a execução do objeto;
- 8.14** Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções;
- 8.15** Efetuar, inspeção e vistoria no equipamento no ato da entrega colocados à sua disposição, com a finalidade de verificar as condições em perfeita concordância com a proposta e o presente instrumento contratual;
- 8.16** Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- 8.17** Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- 8.18** Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- 8.19** Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1** Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto, bem como:
- 9.2** Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos;
- 9.3** Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- 9.4** Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.
- 9.5** Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto - cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecendo as disposições da legislação trabalhista vigente.
- 9.6** Responsabilizar-se pelas despesas médicas e hospitalares com seus empregados, na forma da legislação aplicável, tanto na admissão como durante a vigência do contrato de trabalho, bem como dos servidores e terceiros no caso de acidentes que venham a ocorrer durante a prestação do objeto, não cabendo qualquer ônus para a administração;
- 9.7** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.8** Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.
- 9.9** Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento, bem como atendendo e cumprindo rigorosamente as exigências constantes do item 5.
- 9.10** A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital.
- 9.11** O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.



10 - ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

10.1 - A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência a Administração;

10.2 - Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

10.3 - A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

10.4 - Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representa-la administrativamente sempre que for necessário;

10.5 - A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

10.6 - O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

10.7 - Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

11 - INFRAÇÕES:

Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

11.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

11.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

11.9 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12. DAS PENALIDADES:

12. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021:

12.1 O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso;

12.2 No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente a multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

12.3 As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.

Ernestina, 05 de janeiro de 2022.

Prefeito Municipal

RENATO BECKER



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

FOLHA TIMBRADA DA EMPRESA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo de Referência a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) TANQUE DE ÁGUA HORIZONTAL COM CAPACIDADE DE 10.000 LITROS.

PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	TANQUE HORIZONTAL COM CAPACIDADE DE 10.000 LITROS PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA, COM QUEBRA ONDAS, DRENO, TAMPA COM RESPIRO, MARCADOR DE NÍVEL, ESCADA, REGISTRO DE 2 POLEGADAS, ALÇAS ACOPLADAS NO PRÓPRIO PRODUTO PARA ENGATE DO MUCK. PARA O MUNICÍPIO DE ERNESTINA.	01		
VALOR TOTAL: R\$				

Valor total da proposta:

Validade da Proposta:

Prazo de entrega:

Despesas a inerentes entrega, impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Ernestina, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Responsável CPF: _____

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.